



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
"Casa Vereador Manoel Alves de Lima"

PARECER Nº 13 da Comissão de Justiça e de Redação

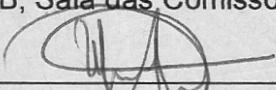
A Comissão de Justiça e de Redação da Câmara Municipal de Dona Inês/PB, analisou cuidadosa e detalhadamente os **Projetos de Lei nºs 06 e 07/2009, ambos de autoria do Vereador José Hermes Alves - PMDB.**

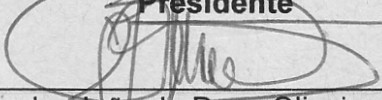
- Projeto de Lei nº 06/2009, que denomina de Rua Tabelaio José Cantalice a artéria pública identificada como Rua Projetada D, localizada no loteamento Nova Cidade, neste Município.
- Projeto de Lei nº 07/2009, que denomina de Rua Sebastião Paulino da Costa a artéria pública identificada como Rua Projetada C, localizada no loteamento Nova Cidade, neste Município.

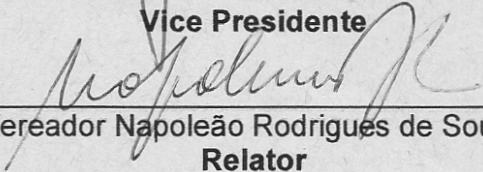
Na condição de Presidente da Comissão e atendendo ao despacho da Presidente desta Casa de Leis, promovi análise e discussão em relação às proposições e junto aos demais membros da Comissão concluímos que as referidas proposituras atendem plenamente aos dispositivos da Constituição Federal de 1988 e à Lei Complementar nº 95/98.

Em decorrência das razões apresentadas, esta Comissão, opinou unanimemente à tramitação dos presentes Projetos de Lei aqui citados pela constitucionalidade e legalidade e, no mérito, pela **aprovação** das proposituras acima descritas, não havendo, portanto, nada a opor.

Dona Inês/PB, Sala das Comissões, 11 de maio de 2009.


Vereadora Uliana Lúcio Ribeiro Toscano
Presidente


Vereador João de Deus Oliveira de Lima
Vice Presidente


Vereador Napoleão Rodrigues de Sousa
Relator